

**EDITAL N°30, DE 07 DE JUNHO DE 2021****HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO****EDITAL N° 70/2021 – IFPR/PROGEPE**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA**, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 1671, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, torna público o resultado da análise dos pedidos de isenção na inscrição, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para provimento de 01 (uma) vaga para professor substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, 40 horas semanais - área de conhecimento: Química.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01/QUÍMICA	GIDEÃ TAQUES TRACTZ	DEFERIDO
02/QUÍMICA	FÁTIMA MARIA PEREIRA DE REZENDE	INDEFERIDO - INFORMAÇÕES DESATUALIZADAS NO CADÚNICO, COM ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA EM 08/08/2018 - DESCUMPRIMENTO AO ART. 7º DO DECRETO 6.135/2007.*
03/QUÍMICA	BIANCA LANA DE SOUSA	DEFERIDO
04/QUÍMICA	BIANCA BARRETO MARTINS	DEFERIDO
05/QUÍMICA	CLÉO THOMÁS GABRIEL VILELA MENEGAZ TEIXEIRA PIRES	DEFERIDO
06/QUÍMICA	JULIANA APARECIDA DINIZ	DEFERIDO

*\*Decreto 6.135/2007 no Art. 7º As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.*

Art. 1º Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

Art. 2º O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

Londrina, 07 de junho de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUPION POLETI, DIRETOR(a)**, em 07/06/2021, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1248498** e o código CRC **CB1B9CE9**.